

ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Origem: Processo de Avocação PA 004/2008
Interessado: Conselho Estadual de Segurança Pública
Assunto: Sindicância para apurar fatos contra Cícero Ildefonso
Relator: Cons. Carlos Alberto Barbosa

ACÓRDÃO Nº 009/2009

**PROCESSO POR AVOCACÃO. APURAR CONDUTA DE
POLICIAL CIVIL. INEXISTÊNCIA DE CRIME.
CONDUTA PRATICADA EM LEGÍTIMA DEFESA E NO
CUMPRIMENTO DE SUAS FUNÇÕES.**

1. A sindicância administrativa disciplinar em curso foi instaurada para apurar conduta do Policial Civil Cícero Ildefonso Silva do Nascimento.
2. No dia 06 de maio de 2005, no município de Satuba, o Policial Civil Cícero Ildefonso foi vítima de um assalto e, reagindo, disparou alguns tiros que atingiram fatalmente um dos assaltantes, Antônio Alves de Oliveira.
3. Sua conduta além de moral e profissionalmente correta encontra-se amparada nas excludentes do art.23, II e III, do Código Penal, não existindo crime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos na Sessão Ordinária, acordam os Senhores membros do Conselho Estadual de Segurança Pública, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator, recomendar o arquivamento do processo. Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO (Presidente), JOSÉ GUEDES BERNARDI, ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA, ORLANDO ROCHA FILHO, TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE, CARLOS ALBERTO BARBOSA (Relator), PAULO HENRIQUE FALCÃO BRÊDA e LUCIANO ANTÔNIO DA SILVA.

Maceió, 23 de fevereiro de 2008.

Cons. MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO
Presidente

Cons. CARLOS ALBERTO BARBOSA
Relator

